



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.01/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019.01/2021

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e a **EMPRESAS: JOSINEY ARTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.929.510/0001-83, Inscrição Estadual nº 15.729.760-8, localizada na Av Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por ANTONIO JOSINEY MATOS BARROSO, inscrito no CPF sob o nº 049.537.322-27; e a **M H DE OLIVEIRA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.719.893/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.375.253-0, localizada na Tv. Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por MAURO HELENO DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 621.570.002-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ DO PIRIÁ/PAPIRIÁ.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**VENCEDORES:**

**JOSINEY ARTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.929.510/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
3	Anamnésia e exames físicos f-8 f/v	BL	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
4	Atestado de saúde ocupacional f-8	BL	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
5	Atestado médico	BL	300	R\$ 12,12	R\$ 3.636,00
9	Ficha de boletim de reconhecimento	BL	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
10	Ficha de boletim de supervisão direta e indireta do pecd	BL	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
11	Ficha de cadastro de estabelecimento	BL	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
12	Ficha de cadastro domiciliar	BL	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
13	Ficha de cadastro domiciliar e- sus f-8	BL	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

16	Cartão da gestante colorido f/v	BL	350	R\$ 16,50	R\$ 5.775,00
17	Cartão nacional de saúde colorido f/v	BL	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
18	Cartão sus	BL	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
19	Carteira de vacinação contra raiva animal f/v	BL	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
21	Carteirinha da saúde colorido papel couche f/v	UND	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
32	Ficha avaliação de elegibilidade e admissão f-8	UND	2.500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
33	Ficha complementar e- sus f-8	UND	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
34	Ficha de acompanhamento individual	UND	12.000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
35	Ficha de atendimento ambulatorial f-8	UND	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
36	Ficha de atendimento individual e-sus f-8 f/v	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
38	Ficha de atendimento odontológico individual e-sus f-8 f/v	UND	1.500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
39	Ficha de atendimento odontológico individual f/v	UND	1.500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
40	Ficha de cadastramento da gestante f/v	BL	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
41	Ficha de dispensação de medicamentos f-8	BL	1.000	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
42	Ficha de notificação / investigação de evento adverso pós vacinação f/v	BL	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
43	Ficha de notificação / investigação hanseníase	BL	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
45	Ficha produção do mês- consulta pré-natal	BL	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
46	Formulação de cadastro da solução alternativa individual –sai	BL	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
47	Formulário p/ alvará – papel especial	BL	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
48	Gestante hiv	BL	200	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
56	Movimento mensal de imunobiológicos	BL	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
57	Notificação das doenças diarreias agudas	BL	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
58	Notificação de meningite f-8	BL	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
59	Odontograma f/v	BL	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
60	Planilha de casos de diarreia	BL	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
61	Programa de controle da febre amarela e dengue-pcfad	BL	500	R\$ 31,45	R\$ 15.725,00
62	Questionário sobre mortes de animais e/ ou agressões a humanos	BL	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
63	Relatorio de enfermagem	BL	250	R\$ 31,45	R\$ 7.862,50





ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



64	Relatório de sup. Direta e indireta do pecd programa estadual de controle da dengue	BL	200	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
65	Requisição de exame citopatológico – colo do útero f/v	BL	200	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
70	Serviço de vigilância sanitária	BL	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
72	Sinan atendimento animais peçonhentos f/v	BL	200	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
73	Sinan atendimento anti-rábico humano f/v	BL	250	R\$ 16,58	R\$ 4.145,00
80	Sinan ficha de investigação esquistossomose f/v	BL	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
92	Sinan síndrome do corrimento uretal masculino	BL	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
99	Sisvan mapa de acompanhamento nutricional f/v	BL	250	R\$ 16,58	R\$ 4.145,00
106	Formulário p/ alvará – papel especial	UNID	5.000	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
111	Gestante hiv	BL	200	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
116	Ficha de laboratorio de analises clínicas ( ficha de cadastro ) f-16	BL	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
117	Laudo médico f-8	BL	100	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
119	Laudo p/ solicitação de autorização de internação hospitalar f-8	BL	300	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00
120	Laudo p/ solicitação de procedimentos ambulatorial	BL	350	R\$ 16,58	R\$ 5.803,00
124	Licença maternidade	BL	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
125	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplementos	BL	200	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
126	Movimento diário de imunobiológicos	BL	100	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
127	Movimento mensal de imunobiológicos	BL	200	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
128	Notificação das doenças diarreias agudas	BL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
129	Notificação de meningite f-8	BL	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
130	Odontograma f/v	BL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
136	Planilha de casos de diarreia	BL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
137	Programa de controle da febre amarela e dengue-pcfad	BL	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
143	Questionário sobre mortes de animais e/ ou agressões a humanos	BL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
147	Relatorio de enfermagem	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
148	Relatório de sup. Direta e indireta do pecd programa estadual de controle da dengue	BL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00





ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



154	Requisição de exame citopatológico – colo do útero f/v	BL	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
155	Requisição de exames laboratoriais f/v	UIND	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
156	Requisição de mamografia f-8	BL	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
157	Resultado de exame f-8 f/v	BL	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
158	Resultado de exames f/v	BL	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
159	Serviço de vigilância sanitária	BL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
160	Sinan acidente do trabalho com esp. Material biológico f/v	BL	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
161	Sinan atendimento animais peçonhentos f/v	BL	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
162	Sinan atendimento anti-rábico humano f/v	BL	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
163	Sinan coqueluche f/v	BL	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
164	Sinan dengue f/v	BL	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
165	Sinan doença de chagas aguda f/v	BL	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
166	Sinan doenças escantematicas febrio sarampo, rubéola f/v	BL	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
167	Sinan ficha de investigação criança espоста ao hiv f/v	BL	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
168	Sinan ficha de investigação de febre amarela f/v	BL	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
169	Sinan ficha de investigação esquistossomose f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
170	Sinan ficha de investigação hantavirose f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
171	Sinan ficha de investigação hepatites virais f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
172	Sinan ficha de investigação leishmaniose visceral f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
173	Sinan ficha de investigação leptospirose f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
174	Sinan ficha de investigação meningite f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
175	Sinan ficha de notificação e investigação aids	BL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
176	Sinan raiva humana f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
177	Sinan sífilis adquirida f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
178	Sinan sífilis congênita f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
179	Sinan sífilis em gestante f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
180	Sinan síndrome da rubéola congênita f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00





ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



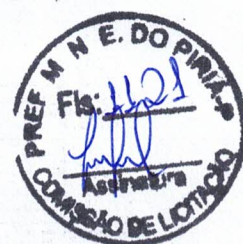
181	Sinan síndrome do corrimento uretal masculino	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
182	Sinan síndrome respiratória aguda grave (srag) f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
183	Sinan tétano acidental f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
184	Sinan tétano neonatal f/v	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
185	Sinan tuberculose	BL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
186	Sinan violência doméstica sexual e/ou outras violências f/v	BL	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
187	Sisvan formulário de marc. Do cons. Alimentar indivíduos com 5 anos	BL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
188	Sisvan mapa de acompanhamento nutricional f/v	BL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
189	Sisvan sistema de vigilância alimentar e nutricional f/v	BL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
190	Sivep notificação casos de malária	BL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
191	Tratamento fora do domicilio f-8	BL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
					R\$ 386.138,50

M H DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.719.893/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
14	Ficha de cadastro individual	UND	7.500	R\$ 0,51	R\$ 3.825,00
15	Capas de parecer 1º ao 9º ano frente e verso colorido	UND	7.500	R\$ 0,51	R\$ 3.825,00
20	Carteira de vacinação do adulto f/v	UND	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
22	Carteirinha de manipulador de alimentos f/v colorido papel couche	UND	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
23	Consulta pré-natal	BL	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
24	Ficha de continuação do prontuário f/v	BL	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
25	Ficha de controle de sinais vitais f-8	UNID	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
26	Ficha de controle ind. De tratamento antibiótico humano	UNID	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
27	Declaração de comparecimento	UNID	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
28	Ficha de dengue entomologia f- 32	UNID	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
29	Departamento de vigilância em saúde	UNID	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
30	Departamento de vigilância sanitária auto de inutilização	UNID	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
31	Ficha de evolução médica f-8	UNID	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
37	Ficha de atendimento individual f/v	UND	5.000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
44	Ficha de registro do vacinado si-pni- f/v	UND	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
49	Ficha de laboratorio de análises clínicas ( ficha de cadastro ) f-16	UND	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

50	Laudo médico f-8	UND	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
51	Laudo p/ solicitação de autorização de internação hospitalar f-8	UND	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
52	Laudo p/ solicitação de procedimentos ambulatorial	UND	3.000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
53	Licença maternidade	UND	3.000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
54	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplementos	UNID	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
55	Movimento diário de imunobiológicos	UNID	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
66	Requisição de exames laboratoriais f/v	BL	350	R\$ 24,50	R\$ 8.575,00
67	Requisição de mamografia f-8	BL	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
68	Resultado de exame f-8 f/v	BL	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
69	Resultado de exames f/v	BL	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
71	Sinan acidente do trabalho com esp. Material biológico f/v	BL	350	R\$ 29,50	R\$ 10.325,00
74	Sinan coqueluche f/v	BL	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
75	Sinan dengue f/v	BL	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
76	Sinan doença de chagas aguda f/v	BL	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
77	Sinan doenças escantematicas febril sarampo, rubéola f/v	BL	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
78	Sinan ficha de investigação criança exposta ao hiv f/v	BL	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
79	Sinan ficha de investigação de febre amarela f/v	BL	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
82	Sinan ficha de investigação hepatites virais f/v	BL	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
83	Sinan ficha de investigação leishmaniose visceral f/v	BL	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
84	Sinan ficha de investigação leptospirose f/v	BL	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
85	Sinan ficha de investigação meningite f/v	BL	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
86	Sinan ficha de notificação e investigação aids	UND	7.500	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00
87	Sinan raiva humana f/v	UND	7.500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
88	Sinan sífilis adquirida f/v	UND	7.500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
89	Sinan sífilis congênita f/v	BL	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
90	Sinan sífilis em gestante f/v	BL	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
91	Sinan síndrome da rubéola congênita f/v	BL	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
93	Sinan síndrome respiratória aguda grave (srag) f/v	UNID	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
94	Sinan tétano acidental f/v	UNID	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00





ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



95	Sinan tétano neonatal f/v	UNID	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
96	Sinan tuberculose	UNID	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
97	Sinan violência doméstica sexual e/ou outras vidências f/v	BL	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
98	Sisvan formulário de marc. Do cons. Alimentar indivíduos co m 5 anos	UND	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
100	Sisvan sistema de vigilância alimentar e nutricional f/v	BL	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
101	Sivep notificação casos de malária	BL	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
102	Tratamento fora do domicilio f-8	BL	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
103		BL	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
104	Formulário de frequencia (vários servidores)	BL	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
105	Formulário de vigilância de sistema de abastecimento de água-saa	BL	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
107	Formulário para implantação de projetos	BL	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
108	Formulário para solicitação de exploração mineral	BL	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
109	Formulário para solicitação de licença ambiental	BL	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
110	Formulário para solicitação de licença prévia	BL	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
112	Histórico escolar	UND	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
113	Histórico escolar ensino fundamental frente e verso	UNID	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
114	Impresso padronizado, material de ensino fundamental maior, tipo "apostila", características adicionais com capa, material capa papel supremo.	UNID	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
118	Laudo p/ solicitação autorizado	BL	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
122	Licença funcionamento – papel especial	UNID	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
123	Licença instalação – papel especial	UNID	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
131	Papel 4a timbrado colorido	BL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
132	Papel carta timbrado colorido	BL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
133	Papel memorando timbrado colorido	BL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
134	Papel oficio timbrado colorido	BL	200	R\$ 2,70	R\$ 3.000,00
135	Pasta de processo com timbre	UND	1.000	R\$ 14,00	R\$ 2.700,00
138	Programa de supervisão	BL	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
140	Prontuário do cliente- continuação f/v	BL	400	R\$ 14,00	R\$ 6.000,00
141	Prontuário individual número f/v	BL	400	R\$ 15,00	R\$ 5.600,00





ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



142	Prontuário suas livro	und	500	R\$ 13,00	R\$ 7.500,00
144	Receita azul b1	BL	500	R\$ 14,00	R\$ 6.500,00
145	Receituário c/ 2 vias	BL	1000	R\$ 13,00	R\$ 14.000,00
146	Receituário controle especial c/ 2 vias	BL	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
149	Relatórios (1ª à 4ª série) (blocos c/100 unidades)	BL	250	R\$ 14,00	R\$ 3.250,00
150	Relatórios (3ª e 4ª etapa) (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
151	Relatórios (5ª à 8ª série) (blocos c/100 unidades)	BL	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
152	Relatórios (educação infantil) (blocos c/100 unidades)	BL	150	R\$ 13,00	R\$ 2.100,00
153	Requerimento em 2 vias a4	UNID	5.000	R\$ 17,00	R\$ 65.000,00
					R\$ 642.525,00

O Valor Global Anual será de até **R\$ 1.028.663,50 (Um milhão, vinte e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

4.2. São órgãos participantes:

4.2.1. Prefeitura Municipal;

4.2.2. Fundo Municipal de Educação;

4.2.3. Fundo Municipal de Saúde;

4.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social;

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento







## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou.

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 6.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 6.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 6.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 6.4.2.** Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 6.5.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 6.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:
- Instrumento contratual;
  - Emissão de nota de empenho de despesa ou
  - Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:
- Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
  - Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.3.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05



7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

### 8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

### 9. DO PREÇO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05



**9.1.** Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

**9.2.** Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**9.3.** É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**9.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

**9.4.1.** A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

**10.1.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

**10.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

**10.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

**10.1.3.** Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

**10.1.4.** Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

**10.1.6.** Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

**10.1.7.** Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

**10.1.8.** Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**10.2.** Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

**10.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**10.2.2.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

**10.2.3.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

**10.2.4.** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

**10.2.5.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

**10.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

**10.2.7.** Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.2.8.** Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;

**10.2.9.** Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

**10.2.10.** Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

### 11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

**11.1.** Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

**11.1.1.** É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

**11.1.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

### 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

**12.1.1.** Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

**12.1.2.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

**12.2.** Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).

**12.4.** No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**12.5.** A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

**12.6.** O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05



### 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. PENALIDADES

**14.1.** Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

**14.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**14.1.2.1.** Advertência;

**14.1.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**14.1.2.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**14.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

**14.1.3.1.** Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

**14.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

**14.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**14.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**14.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**14.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

**14.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



**15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

**17. DO FORO**

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá (PA), 16 de Setembro de 2021.

ALCINEIA DO SOCORRO Assinado de forma digital por  
CARMO DOS ALCINEIA DO SOCORRO  
SANTOS:66555965215 CARMO DOS  
SANTOS:66555965215

**PREFEITURA MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ**

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

ANTONIO JOSINEY Assinado de forma  
MATOS digital por ANTONIO  
JOSINEY MATOS  
BARROSO:04953732227 BARROSO:04953732227

**JOSINEY ARTES**

CNPJ n.º 39.929.510/0001-83

CONTRATADO

MAURO HELENO DE Assinado de forma digital por  
OLIVEIRA MAURO HELENO DE OLIVEIRA  
PINHEIRO:62157000291 PINHEIRO:62157000291

**M H DE OLIVEIRA PINHEIRO**

CNPJ nº 15.719.893/0001-05

CONTRATADO

